

## DOIS DOCUMENTOS HISTORICOS

Dos documentos que foram lidos na ultima sexta feira ao Congresso, pelo sr. ministro dos estrangeiros, archivamos nas colunas d' *A Comarca* os dois mais importantes. Um, a nota do governo britannico; o outro, a nota do governo alemão.

## A nota do governo britannico

Tendo resultado serias dificuldades para o commercio, da presente escassez de navios, dificuldades que são sentidas não só na Grã-Bretanha mas também nos paizes que mantem com ella boas relações, e tendo Portugal desde o inicio das hostilidades mostrado invariavelmente completa dedicação pela sua antiga aliada, o ministro de S. M. tem ordem, em nome do governo de S. M., de instar com o governo da Republica, em nome da aliança, para que faça requisição de todos os navios inimigos surtos em portos portuguezes, que serão utilizados para a navegação commercial portugueza e também entre os demais portos que se determinarem por accordo dos dois governos.

Legação Britannica.—Lisboa, 17 de fevereiro de 1916.

## A nota do governo alemão

Lisboa, 9 de março de 1916.

Senhor Ministro

Estou encarregado pelo meu alto governo de fazer a Vossa Excelencia a declaração seguinte:

O governo portuguez apoiou desde o começo da guerra os inimigos do Imperio Alemão por actos contrarios á neutralidade. Em quatro casos foi permitida a passagem de tropas inglezas por Moçambique. Foi prohibido abastecer de carvão os navios alemães. Aos navios de guerra inglezes foi permitida uma prolongada permanencia em portos portuguezes contraria á neutralidade, bem como ainda foi consentido que a Inglaterra utilisasse a Madeira como ponto de apoio de esquadra. Canhões e material de guerra de diferentes especies foram vendidos ás potencias da *Entente* e, além d'isso á Inglaterra um destruidor de torpedeiros. O arquivo do vice-consulado em Mossamedes foi apreendido.

Além d'isso, foram enviadas expedições á Africa e dito então abertamente, que estas eram dirigidas contra a Alemanha.

O governador de distrito (Bezirksamtman) dr. Schultze-Jena, bem como dois officaes e algumas praças, em 19 de outubro de 1914, na fronteira do sudoeste africano alemão em Angola, foram atraídos por meio de convite a Naulila e ali aprisionados sem motivo justificado, e quando procuravam subtrair-se á prisão, foram em parte mortos a tiro, enquanto os sobreviventes foram, á força, feitos prisioneiros.

Seguiram-se medidas de retorsão da nossa tropa colonial. A tropa colonial, isolada da Alemanha, agiu em consequencia do procedimento portuguez, na suposição de que Portugal se achava em estado de guerra com o Imperio Alemão. O Governo Portuguez fez representações por motivo das ultimas occorrencias, sem todavia se referir ás primeiras. Nem sequer respondeu ao pedido que apresentámos de ser intermediario numa livre troca de telegramas em cifra com os nossos funcionarios coloniaes, para esclarecimento do estado da questão.

A imprensa e o parlamento, durante toda a existencia da guerra, entregaram-se a grosseiros insultos contra o povo alemão, sob uma protecção mais ou menos notoria do governo portuguez. O chefe do partido dos evolucionistas pronunciou na sessão do Congresso de 23 de novembro de 1914, na presença dos ministros portuguezes assim como na de diplomatas estrangeiros, graves insultos contra o imperador da Alemanha, sem que por parte do presidente da Camara ou de algum dos ministros presentes se seguisse um protesto. A's suas representações, o enviado imperial recebeu apenas a resposta que no Boletim Oficial das Sessões não se encontrava a passagem em questão.

Contra estas occorrencias protestámos em cada um dos casos em especial, assim como por varias vezes apresentámos as mais serias representações e tornámos o governo portuguez responsavel por todas as consequencias. Não se deu contudo nenhum remedio. Ao mesmo tempo, o governo imperial, numa indulgente deferencia para com a difficil situação de Portugal, evitou até a' tirar serias consequencias da attitude do governo portuguez.

Por ultimo, a 23 de fevereiro de 1916, fundada num decreto do mesmo dia, sem que antes tivesse havido negociações, seguiu-se a apreensão dos navios alemães, sendo estes occupados militarmente, e as tripulações mandadas sair de bordo. Contra esta flagrante violação de direito, protestou o governo imperial e pediu que fosse levantada a apreensão dos navios.

O governo portuguez não atendeu este pedido e procurou fundamentar a sua medida violenta em considerações juridicas. D'elas, tira a conclusão que os nossos navios immobilizados por motivo da guerra nos portos portuguezes, em consequencia d'esta immobilização, não estão sujeitos ao artigo 2 do tratado de commercio e navegação luso-alemão, mas sim da mesma forma como qualquer propriedade que se encontre no país está sujeita á limitada soberania de Portugal, e assim ao illimitado direito de appropriação do governo portuguez. Além d'isso, opina o governo portuguez ter procedido a dentro dos limites d'esse artigo, visto a requisição dos navios corresponder a uma urgente necessidade economica e também no decreto de appropriação estar prevista uma indemnização cujo total deveria mais tarde ser fixado.

Estas considerações apparecem como vagos subterfugios. O artigo 2.º do Tratado de Commercio e Navegação refere-se a qualquer requisição de propriedade alemã em territorio portuguez. Pode ainda assim haver duvidas sobre se a circumstancia dos navios alemães se encontrarem, como se diz, immobilizados em portos portuguezes, modificou a sua situação de direito.

O governo portuguez violou, porém, o citado artigo em dois sentidos: primeiramente não se mantem na requisição a dentro dos limites traçados no tratado, pois que o artigo 2.º pressupõe a satisfação d'uma necessidade do Estado, enquanto que a apreensão, como é notorio, estendeu-se a um numero de navios alemães em desproporção com o que era necessario a Portugal para suprir a falta de portões (navios).

Mas além disso o mencionado artigo torna a apreensão dos navios

dependente d'um previo accordo com os interessados sobre a indemnisação a conceder-lhes, emquanto que o governo portuguez nem sequer fez a tentativa de se entender, quer directamente quer por intermedio do governo alemão, com as companhias de navegação.

D'esta forma apresenta-se todo o procedimento do governo portuguez como uma grave violação do Direito e do Tratado.

Por este procedimento o governo portuguez deu a conhecer que se considera como vassalo da Inglaterra o qual subordina todas as outras considerações aos interesses e desejos inglezes. Finalmente a apreheusão dos navios realizou-se sob formas em que deve ver-se uma intencional provocação á Alemanha. A bandeira alemã foi arreada dos navios alemães e em seu lugar foi posta a bandeira portugueza com a flamula de guerra. O navio almirante salvou por essa occasião.

O governo imperial vê-se forçado a tirar as necessarias consequencias do procedimento do governo portuguez. Considera-se de hoje em diante como estando em estado de guerra com o governo portuguez.

Ao levar o que precede, segundo me foi determinado, ao conhecimento de v. ex.<sup>a</sup>, tenho a honra de exprimir a v. ex.<sup>a</sup> a minha distinta consideração. —(a) *Rosen*.

A Sua Excelencia o Ministro dos

Negocios Estrangeiros o sr. Augusto Soares.

\*

Como se vê, na nota que á fica transcrita, procura a Alemanha fazer crer que nos declara guerra por que nós a temos provocado desde que rebentou o conflito europeu, tendo quebrado por varias vezes a nossa neutralidade.

Ora nós nunca declarámos a neutralidade; pelo contrario, no Parlamento e na imprensa sempre afirmámos o nosso incondicional apoio á Inglaterra, nossa antiga aliada.

Para nos humilhar e ofender, chama-nos na mesma nota *vassalo da Inglaterra*. Como se fosse vassalagem uma amizade secular, e servilismo o cumprimento dos deveres impostos por essa amizade!

\*

Mostra-se pela nota do governo britânico que acima damos, que a requisição dos navios alemães nos foi solicitada pela Inglaterra.